



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**IN 24 – 2021(revisado em 17.02.22)**

**PROTOCOLO DE REGRAS SANITÁRIAS PARA EVENTOS SOCIAIS,  
RELIGIOSOS, ESPORTIVOS, CULTURAIS, LAZER E AFINS, COM MAIS DE 500  
PESSOAS**

- Utilizar preferencialmente espaços ao ar livre;
- Em locais fechados, manter os ambientes sob ventilação natural, com portas e janelas abertas para aumentar o fluxo de ar externo, podendo utilizar ventiladores de teto em baixa velocidade e na direção de fluxo reverso ou ventiladores com fluxo de ar direcionado para a área externa do ambiente para aumentar a eficiência da circulação do ar. Nos estabelecimentos que possuem sistema de climatização, este deve estar contemplado no Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), garantindo a boa qualidade do ar, bem como a taxa de renovação do ar adequada de ambientes climatizados, a fim de minimizar os riscos potenciais à saúde das pessoas que ocupam esses espaços;
- Ocupação máxima limitada a 70% da capacidade do local ou de acordo com a legislação municipal vigente;
- Eventos com mesas, deve haver distanciamento mínimo de 1 metro de raio entre as pessoas, com capacidade de 06 por mesa;
- Manter frascos de álcool gel 70% a disposição dos clientes/convidados.
- É proibida a entrada e circulação de pessoas nos ambientes internos dos estabelecimentos sem a utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca, podendo retirá-la apenas durante o consumo de alimentos e bebidas, quando estiverem sentados nas mesas. Após o consumo, a máscara deve ser imediatamente recolocada;
- Exigência pelos organizadores e participantes que estejam imunizados com pelo menos 14 dias de esquema vacinal completo das vacinas contra a COVID-19, ou; Pessoas que apresentem laudo de exame RT-qPCR realizado nas últimas 72 horas ou Pesquisa de Antígeno de SARS- Cov-2 por swab realizado nas últimas 48 horas com resultado “negativo, não reagente ou não detectado”.
- Demais protocolos vigentes;

Edeltraut Nothling Zoia  
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária